



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA



CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

Lei N° 455/2020

“Referenda o Decreto Municipal n° 022 de junho de 2020, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender situação de Calamidade Pública no enfrentamento ao Coronavírus.”

A Câmara Municipal de São João da Lagoa Estado de Minas Gerais aprova;

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei n° 4320, de 17 de março de 1.964, para todos os efeitos legais, o crédito extraordinário aberto pelo Decreto Executivo n° 022 de junho de 2020, no valor de R\$71.186,52 (setenta e um mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Corona vírus, destinado a abertura das seguintes dotações no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020, as quais serão custeadas com recursos oriundos da União conforme estabelecido na Lei Complementar Federal n. 173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0080.1096– Aquisição De equipamentos necessários ao combate do corona vírus (COVID-19) Rec. LC LC173/2020

44905200 equipamentos e materiais permanentes FONTE 161.....R\$40.000,00

06-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA


Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 1001, CEP 39.355-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA



CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

08.244.0052.2239-Concessão de Benefícios Eventuais a Carentes recursos LC 173/2020

33903200-Materiais de Distribuição Gratuita FONTE 161.....R\$31.186,52

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 396/17- Plano Plurianual do Município de São João da Lagoa, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0080 - ASSISTENCIA A SAUDE

Ação - 1096 – Aquisição de Equipamentos necessários ao combate do corona vírus- (COVID 19) recurso Lei Complementar 173/2020

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA	PERCENTUAL	100	R\$ 40.000,00


Programa:0052: EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Ação: Concessão de Benefícios Eventuais a Carentes recursos LC 173/2020

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA	PERCENTUAL	100	R\$ 31.186,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Lagoa, 23 de junho de 2020.



Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 23/06/20
Art. 75 - Lei Orgânica.

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa-MG